



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 12.760

João Pessoa - Terça-feira, 19 de Outubro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.674 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2004

Dispõe sobre o reordenamento do Plano Plurianual do Estado da Paraíba 2004/2007, aprovado pela Lei nº 7.518, de 09 de janeiro de 2004, nos termos dos seus artigos 5º e 7º.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o reordenamento do Plano Plurianual do período 2004/2007, aprovado pela Lei nº 7.518, de 09 de janeiro de 2004, na forma apresentada nos anexos a esta Lei.

Parágrafo único – O reordenamento de que trata o *caput* deste artigo fica instituído sem prejuízo da revisão anual prevista no artigo 5º, § 1º, da Lei nº 7.518, de 09 de janeiro de 2004.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2004, 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

OBS: OS ANEXOS DESTA LEI SERÃO PUBLICADOS EM SUPLEMENTO DESTA EDIÇÃO.

LEI Nº 7.675 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2004

Altera valores da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Poder Executivo fica autorizado a alterar os valores constantes da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2004, conforme o artigo 54 da Lei Estadual nº 3.654/71 e na forma dos anexos a esta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2004, 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

OBS: OS ANEXOS DESTA LEI SERÃO PUBLICADOS EM SUPLEMENTO DESTA EDIÇÃO.

LEI Nº 7.676, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004

Inclui, no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, o São João da cidade de Conceição/PB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído, no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, o São João da cidade de Conceição/PB.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 0625/2004

EXPEDIENTE DO DIA 14/10/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas dos seguintes servidores:

LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESABERBAÇÃO		RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTE DA DESAB. DO T. DE SERVIÇO			
					PERÍODO	DIAS	PERÍODO	Nº DIAS	SITUAÇÃO	
SEC	68.367-4	DAURA MARIA GOMES FERREIRA	04015914-1	PREF. MUNIC. / PESSOA	De 13.08.89 a 10.08.78	3.285	---	De 15.08.89 a 16.08.84	545	CONVERTIDA
								Para 11.08.78 a 11.08.88	365	
								De 17.08.84 a 17.08.94	365	CONVERTIDA
								Para 11.08.88 a 11.08.93	185	
								De 16.08.94 a 16.08.99	090	GOZO
								Para 11.08.93 a 12.05.98	090	
SEC	57.055-9	MARIA ANTONIETA NEVES IVO	04016076-1	PREF. MUNIC. / PESSOA	De 04.12.78 a 28.05.77	978	---	---	---	---
SEC	132.355-5	MARIA PASSOS FERREIRA	03038596-6	PREF. MUNIC. / SANTANA DOS GARRÓTES	De 01.04.80 a 01.05.83	1.349	---	De 01.04.80 a 03.02.95	180	GOZO
								Para 15.07.88 a 15.08.98	180	

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 634/2004

EXPEDIENTE DO DIA 14.10.2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
4.012.489-4	AURICELIA TOLENTINO LEITE DE SOUSA	141.433-0	SEC
4.012.003-1	EDNALVA FIRMO DA SILVA	141.905-8	SEC
4.014.336-8	EXPEDITA BEZERRA UCHOA PINHEIRO	141.710-0	SEC
4.013.058-4	FERNANDO CABRAL DE ARAUJO	85.599-5	SEC
4.014.757-6	FRANCISCA ELPIDIO PEREIRA	141.553-1	SEC
4.011.923-8	FRANCISCO OLEGARIO LEMOS	80.860-5	SCJ
4.012.520-3	ISABEL ARRUDA NUNES	85.019-5	SEC
4.011.402-3	JOSINARIO NASCIMENTO	144.311-9	SEC
4.014.840-8	LIDIA MARIA BARBOSA	142.674-5	SEC
4.012.340-5	LUCIANO CARNEIRO DE MORAIS	82.554-9	SEC
4.010.129-1	LUZIA ADELAIDE DOS SANTOS GOMES	141.871-8	SEC
4.012.052-0	MARCIA BERNADET JERONIMO LEITE	141.897-1	SEC
4.011.903-3	MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	142.785-7	SEC
4.010.344-7	MARIA DO SOCORRO LEITE	141.265-5	SEC
4.080.713-5	MARIA DO SOCORRO SOUSA	141.209-4	SEC
4.014.838-4	MARIA ETIENNE BARBOZA DE MENEZES	142.676-1	SEC
4.011.781-2	MARIA LINA DOS SANTOS SIQUEIRA	143.198-8	SEC
4.012.146-1	MARIA ODETE RIBEIRO ALVES	142.253-7	SEC
4.008.811-1	NELZA DA SILVA COSTA	74.284-3	SEC
4.012.487-8	PAULA FRANCINETE DE ARAUJO PEREIRA	141.350-3	SEC
4.010.897-0	PIETRO ANTONOVICZ GOMES FERREIRA	93.111-0	SF
4.070.136-1	ROSELY COSTA SILVA	145.223-1	SEC
4.012.094-5	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	82.969-7	SETRAS
4.012.485-1	WILMA FRANCISCA DANTAS	141.354-6	SEC

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA ASSEJUR n.º 018/2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. MANOEL NOUZINHO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula n.º 3548-5, inscrito na OAB/PB sob o n.º 6.080, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO OLCITO C/DANOS MORAIS, processada sob o n.º 200.2004.040.206.-3, ajuizada por ERIVALDO LUCAS FARIAS, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda da Pública da Comarca de Areia/PB, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.
João Pessoa, 21 de setembro de 2004.

PORTARIA N.º 277/2004-DS

João Pessoa, 08 de outubro de 2004.

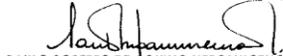
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no ofício n.º 86/04;

R E S O L V E:

I-Designar o servidor SATURNINO AZEVEDO XAVIER, matrícula n.º 3568-8, para responder pelo cargo de Chefe da 4ª CIRETRAN, localizado no município de Patos/Pb, Símbolo DAS-03, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de seu titular ALMIR DA COSTA NÓBREGA, matrícula n.º 0881-87, em gozo de férias regulamentares no período de 04.10 a 02.11.2004;

II-Apresente Portaria retroage seus efeitos a 04.10.2004;

III-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Trabalho e Ação Social

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

Portaria n.º 134 /2004-GP

João Pessoa, 27 de setembro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o teor do Parecer 1335/2004, da DICAP/TCE, acostado ao Processo 1237/97-TCE (Proc. 4158/2004-FUNDAC), onde a Presidente da FUNDAC é notificada a instruir o citado processo com as Portarias revogatórias de benefícios concedidos a funcionários;

Considerando o parecer da Assessoria Especial, datado de 13 de setembro de 2004, onde recomenda o cumprimento da notificação feita pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria 376/96, de 22/11/96, publicada no DOE de 07/12/96, que concedeu Ascensão e Progressão Funcional ao servidor LEONALDO JOSÉ DE ANDRADE, Assistente de Administração, matrícula N.º 662.182-1.

Portaria n.º 135 /2004-GP

João Pessoa, 27 de setembro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o teor do Parecer 1335/2004, da DICAP/TCE, acostado ao Processo 1237/97-TCE (Proc. 4158/2004-FUNDAC), onde a presidente da FUNDAC é notificada a instruir o citado processo com as Portarias revogatórias de benefícios concedidos a funcionários;

Considerando o parecer da Assessoria Especial, datado de 13 de setembro de 2004, onde recomenda o cumprimento da notificação feita pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

R E S O L V E:

Revogar a Portaria 377/96, de 22.11.96, publicada no DOE de 07.12.96, que concedeu Ascensão e Progressão Funcional à servidora IVONETE DOS SANTOS FERREIRA, Monitora, matrícula. n.º 662.132-5.

Portaria n.º 136/2004-GP

João Pessoa, 27 de setembro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o teor do Parecer 1335/2004, da DICAP/TCE, acostado ao Processo 1237/97-TCE (Proc. 4158/2004-FUNDAC), onde a presidente da FUNDAC é notificada a instruir o citado processo com as Portarias revogatórias de benefícios concedidos a funcionários;

Considerando o parecer da Assessoria Especial, datado de 13 de setembro de 2004, onde recomenda o cumprimento da notificação feita pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria 408/96, de 09.12.96, publicada no DOE de 15.12.96, que concedeu Ascensão e Progressão Funcional à Servidora MARIA JOSÉ BERNADINO DE SOUZA, Assistente de Administração, matrícula n.º 662.014-1.

Portaria n.º 137/2004-GP

João Pessoa, 27 de setembro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o teor do Parecer 1335/2004, da DICAP/TCE, acostado ao Processo 1237/97-TCE (Proc. 4158/2004-FUNDAC), onde a presidente da FUNDAC é notificada a instruir o citado processo com as Portarias revogatórias de benefícios concedidos a funcionários;

Considerando o parecer da Assessoria Especial, datado de 13 de setembro de 2004, onde recomenda o cumprimento da notificação feita pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria 327/96, de 16/10/96, publicada no DOE de 09/11/96 (república por incorreção em 30/11/96), que concedeu Ascensão e Progressão Funcional à servidora SUELY DOS SANTOS NASCIMENTO LINHARES, Monitora, Matrícula n.º 662.113-9.

Portaria n.º 138/2004-GP

João Pessoa, 27 de setembro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o teor do Parecer 1335/2004, da DICAP/TCE, acostado ao Processo 1237/97-TCE (Proc. 4158/2004-FUNDAC), onde a presidente da FUNDAC é notificada a instruir o citado processo com as Portarias revogatórias de benefícios concedidos a funcionários;

Considerando o parecer da Assessoria Especial, datado de 13 de setembro de 2004, onde recomenda o cumprimento da notificação feita pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria 024/2001, de 24/01/2001, publicada no DOE de 13/02/2001, que concedeu Progressão Funcional à servidora MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA, Assistente Técnico, Matrícula n.º 660.204-5.

Portaria N.º 139/2004-GP

João Pessoa, 13 de outubro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a Servidora VALDENORA TORRES COURA, do cargo, em comissão, de GERENTE DE EXECUÇÃO, Símbolo CCS-6/FUNDAC. Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 13 de outubro de 2004.

Portaria N.º 140/2004-GP

João Pessoa, 13 de outubro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

R E S O L V E

Exonerar a Servidora IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA, do cargo, em comissão, de VICE-DIRETORA DO SOS CRIANÇA, Símbolo CCS-6/FUNDAC. Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 13 de outubro de 2004.

Portaria N.º 141/2004-GP

João Pessoa, 13 de outubro de 2004.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

R E S O L V E

Nomear IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de GERENTE DE EXECUÇÃO, Símbolo CCS-6/FUNDAC. Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 13 de outubro de 2004.



NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA

PRESIDENTE

Indústria e Comércio

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

PORTARIA N.º 029/04 - IMEQ/PB/CA

Em, 15 de Outubro de 2004

AO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a Charles Antonio Leite Moura, Mat. 308-5, servidor do quadro permanente deste órgão, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2001/2002 para serem gozadas no período de 13.10.2004 à 11.11.2004.

Publique-se,


Yandi Corrêa de Brito Filho
Coordenador Administrativo

Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SAPÉ

PORTARIA Nº 00009/2004/SAP

Sapé, 16 de Setembro de 2004.

O Coletor Estadual de Sapé, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0351672004-2;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que os contribuintes relacionados no anexo desta portaria não mais exercem suas atividades no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitaram qualquer alteração de seus domicílios fiscais;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais das firmas relacionadas no anexo desta portaria.

II. Declarar as firmas referidas no item anterior como não inscritas no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder das mesmas ou que lhes forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luis Gomes Frade
Coletor Matr. 68.385-0

Anexo à Portaria n.º 00009/2004/SAP, de 16 de Setembro de 2004.

Inscrição	Razão Social	CNPJ	Endereço	Regime
16.117789-1	Reprinter Ind Comercio e Representação Ltda	443850030001-66	Rodovia PB Km 03, Zona Rural, Sapé PB	Normal
16.120938-6	Ricardo Gadelha Faheina	026239130001-90	Av Com Renato R. Coutinho, 1551, Centro, Sapé PB	Normal
16.133549-7	Ana Paula da Costa Veloso	046226170001-08	Av Com Renato R. Coutinho, 1491, L. 01, Centro Sapé PB	Normal
16.120786-3	SD GÁS LTDA	004961570003-11	Rua Francisca P. de Franca, 157, Sala A, Centro Mari PB	Normal
16121105-4	SD Transportadora Ltda	026879440001-04	Rua Francisca P. de Franca, 157, Sala B, Centro, Mari PB	Normal

Total de Firmas Para cancelamento (cinco)


Luis Gomes Frade
Coletor

SUPERINTENDÊNCIA DO 8º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL

PORTARIA Nº 010/2004-POM

Pombal (PB), 29 de setembro de 2004.

O Coletor Estadual de Pombal, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no Processo nº 01131920040

Considerando que através de Processo Administrativo Tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte em anexo a esta Portaria, não mais exerce suas atividades no local da inscrição e não solicitou retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de contribuintes do ICMS e das informações econômico - fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo referido;

II. Declarar o contribuinte referido no item anterior como não inscrito no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do mesmo ou que lhe for destinada, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Jozias Alves Marques
COLETOR

Anexo à portaria nº 010/2004 de 29 de setembro de 2004.

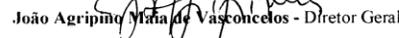
Inscrição	Nome	Endereço	Cidade
16.064.893-9	Nicácio Dantas Monteiro	R. João Capuchú, 99	Pombal


Jozias Alves Marques
COLETOR

Infra-Estrutura

AGÊNCIA ESTADUAL DE ENERGIA DA PARAÍBA-AGEEL

Processo Administrativo nº 01.101.02.2004-Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAELPA. Objeto: Auto de Infração AI N.º 01.101.02.2004; Multa: Multa do Grupo III do Art. 14 da Res. ANEEL nº 63/04, de 12/05/04, no valor de R\$ 111.638,64 (cento e onze mil seiscientos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos); Infringência: Art. 1º da Res. ANEEL 566/2000 DESPACHO: O Diretor-Geral da AGEEL, exercendo o juízo de retratação, mantém integralmente a penalidade aplicada à SAELPA, no Auto de Infração nº AI nº 01.101.02.2004.


João Agripino Maia de Vasconcelos - Diretor Geral

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 1679/PGA

João Pessoa, 07 de outubro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, e EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.047.834-5, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ANTÔNIO DE PAULA MAGALHÃES FILHO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1680/PGA

João Pessoa, 07 de outubro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, e EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO COMINATÓRIA - Processo nº 200.1995.008.157-6, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO - SINTEP-PB, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1681/PGA

João Pessoa, 07 de outubro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2004.039.919-4, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MAGGY DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1682/PGA

João Pessoa, 07 de outubro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.050.707-1, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MÁRCIO DA SILVA ANTUNES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1683/PGA

João Pessoa, 07 de outubro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.050.750-7, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **WALTER ARAÚJO VIEIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1684/PGA

João Pessoa, 07 de outubro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2002.394.763-9, **1ª VFP**, promovida por **JOSEMBERG DO NASCIMENTO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1685/PGA

João Pessoa, 07 de outubro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, Procurador do Estado, matrícula nº 80.272-7, para representar a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** junto ao Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - **CONFUNDEF**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1687/PGA

João Pessoa, 08 de outubro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, **OAB/PB 4892**, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, **CHARLES CRUZ BARBOSA**, matrícula nº 92.153-0, **OAB/PB 3927**, **JAIME GOMES DE BARROS**, matrícula nº 137.504-1, **OAB/PB 7676** e **LUIZ ARTHUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, matrícula nº 96.950-8, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** - Processo nº 01022.2004.001.13.00-4, **1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA**; **Reclamante: MILTON MOISINHO DA SILVA**; **Reclamados: EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E VIGILÂNCIA LTDA / ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1688/PGA

João Pessoa, 08 de outubro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E** e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.047.502-8, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA JANDIRA UGULINO NETA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1689/PGA

João Pessoa, 08 de outubro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.050.639-2, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **EDILEIDE LUCENA TEIXEIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1693/PGA

João Pessoa, 13 de outubro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DECLARATÓRIA** - Processo nº 200.2004.046.930-2, **5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **WOLGRAND PINTO LORDÃO JÚNIOR**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1694/PGA

João Pessoa, 13 de outubro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER** - Processo nº 200.2004.047.865-9, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **KLEBER RAMON DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1695/PGA

João Pessoa, 13 de outubro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO COMINATÓRIA** - Processo nº 200.2004.018.984-3, **5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **FÁBIO LUÍS DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1696/PGA

João Pessoa, 14 de outubro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2, **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **AURICÉLIA COUTINHO BESERRA**, matrícula nº 155.146-9, e **VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO**, matrícula nº 152.986-2, **OAB/PB 10.737**, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DE COBRANÇA** - Processo nº 2002.007.138-2, **2ª CAMARA CIVIL**, promovida por **JOÃO LIMA DO AMARAL**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1697/PGA

João Pessoa, 14 de outubro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.047.583-8, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **EDVANIA MORAES CAVALCANTE**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1698/PGA

João Pessoa, 14 de outubro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.050.651-7, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **EMANUELLE DE QUEIROZ CAVACANTI FERREIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompa-

nhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1699/PGA

João Pessoa, 14 de outubro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.047.524-2, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARLOS DELGADO DE ALBUQUERQUE**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1700/PGA

João Pessoa, 14 de outubro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2002.389510-1, **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ARIOSVALDO SANTOS RAMALHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1701/PGA

João Pessoa, 14 de outubro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.050.639-2, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **EDILEIDE LUCENA TEIXEIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1702/PGA

João Pessoa, 14 de outubro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO** - Processo nº 029.2004.000.134-8, **1ª VARA CÍVEL**, promovida por **JOSÉ HERMÍNIO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1703/PGA

João Pessoa, 14 de outubro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E** e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO** - Processo nº 200.2004.047.109-2, **5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **YANNA RAQUEL DE ARAÚJO CARNEIRO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1704/PGA

João Pessoa, 14 de outubro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do

Estado, matrícula nº 68.695-6, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E** e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL** - Processo nº 200.2004.002.147-5, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **SABEL - SÃO BENTO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 444 / 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 11 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003 – DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **GETÚLIO VALÉZIO DO EGITO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 68.011-7, Agente desta Defensoria, para funcionar na ação de inventário de **Luiz Valentim de Souza**, que tem como inventariante Ernesto Valentim de Souza, nos autos do Processo nº 033.1999.001.924-3, com tramitação na 3ª Vara da Comarca de Santa Rita.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 445 / 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 13 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE PAULA RÊGO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 90.304-3, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, cumulativamente com sua designação anterior, na 1ª Defensoria Pública da 3ª e 6ª Varas Cíveis da Comarca de Campina Grande, enquanto durar o afastamento do titular em gozo de férias.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 446 / 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 13 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar a Defensora Pública **CARMEM NOUJAIN HABIB NACAD EL-KHOURY**, Símbolo DP-3, matrícula nº 82.741-0, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, cumulativamente com sua titularidade, na 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Campina Grande, enquanto durar o afastamento do titular em licença médica.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 447/ 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 13 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003 – DPEP/GDPG, de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **RODRIGO SÉRGIO ALMEIDA DE MENDONÇA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 125.312-3, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos da autora **Avani Eneidino Freire da Silva**, nos autos da Ação de Guarda de Menor nº 033.2004.001.257-8, com tramitação na 3ª Vara de Família da Comarca de Santa Rita.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 448/ 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 13 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003 – DPEP/GDPG, de 28.01.03,

RESOLVE designar o Defensor Público **RODRIGO SÉRGIO ALMEIDA DE MENDONÇA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 125.312-3, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do réu **Antônio Pedro Guedes**, nas Ações Penais de nºs 002.2002.001.017-5 e 002.2003.002.483-6, com tramitação na Comarca de Caaporã.

Publique-se.
Cumpra-se.


Manoel Carlos Pereira Soares Júnior
Defensor Público Geral Adjunto